

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 002/2021, de 12.01.2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1070952369, expedida pela SJTC/RS, inscrito no CPF sob o nº 746.834.110-91, residente e domiciliado à Rua Ricardo Zanoni, nº 56, Bairro Aparecida, Bento Gonçalves/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 002/2021, de 12.01.2021, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

LUCIANO DE OLIVEIRA BARRETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

BRUNA PASQUALI
CPF: 029.504.820-40

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

SÉFORA ESTER FRESCHI
CPF: 024.080.320-59